

LEI Nº 196/2001

EMENTA: Dispõe sobre criação de cargos na administração municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, na administração municipal, os cargos constantes do ANEXO I desta Lei.

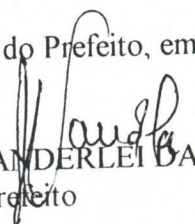
Art. 2º - As atribuições dos cargos e funções a que se refere a presente Lei, são aquelas expressas no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2001.


JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Prefeito

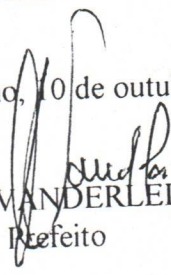
ANEXO I - (Lei nº 196/2001)

CLASSE: CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Série de Classe: CC – Cargo em Comissão

Nº de Cargos	-	D E N O M I N A Ç Ã O	Referência	Remuneração
22	-	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	CC-2	300,00
	1	Grupo Escolar Maria Alves de Jesus		
	1	Escola Municipal Manoel Francisco dos Santos		
	1	Grupo Escolar Nobelino José Ferreira		
	1	Grupo Escolar José Leopoldino da Costa		
	1	Grupo Escolar Ana Alexandrina da Conceição		
	1	Grupo Escolar Professora Iraci Matos		
	1	Grupo Escolar Severina Travassos de Lucena		
	1	Grupo Escolar Inácio Nogueira dos Santos		
	1	Grupo Escolar Pergentino Alves		
	1	Grupo Escolar Benedito Formiga		
	1	Escola Municipal João Camilo dos Santos		
	1	Grupo Escolar Joaquim Ferreira		
	1	Grupo Escolar Rita Alves da Costa		
	1	Grupo Escolar Benigna Correia Brasil		
	1	Grupo Escolar José Gomes de Almeida		
	1	Grupo Escolar Antônio Francisco de Oliveira		
	1	Grupo Escolar Sebastião de Souza		
	1	Grupo Escolar Severino de Oliveira Leite		
	1	Grupo Escolar Santo Antonio		
	1	Grupo Escolar José Teixeira de Carvalho		
	1	Grupo Escolar Antonio Machado da Silva		
	1	Grupo Escolar Luiz Laurentino		

Brejinho, 10 de outubro de 2001


JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
 Prefeito